



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2070/2006

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Major Egidio Luiz Cerqueira, Bairro Ingás, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Conselho Central Regional de Itapeçerica da SSVF.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Major Egidio Luiz Cerqueira, Bairro Ingás, com área total de terreno de 21.645,78m² (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros três, de nºs 01, 01-A e 01-B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 01: Situado à Rua Major Egidio Luiz Cerqueira, com área total de terreno de 21.159,78 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), parte de um canto na Rua Major Egidio Luiz Cerqueira e segue dividindo com esta numa extensão de 103,00m. até o lote 02; volve à direita dividindo com este 12,00m.; volve à esquerda dividindo com o mesmo 10,00m.; volve à esquerda dividindo com o mesmo 12,00m. até a referida rua; volve à direita dividindo com esta numa extensão de 11,50m. até o lote 03; volve à direita dividindo com este 30,00m.; volve à esquerda dividindo com o mesmo 12,00m. até o lote 01-A; volve à direita dividindo com este 4,90m.; volve à esquerda dividindo com o mesmo 15,00m. até a Rua José Cândido Dias; volve à direita dividindo com esta 34,10m. até o lote 04; volve à direita dividindo com este numa extensão de 24,20m.; volve à esquerda dividindo com os lotes 04 à 19 numa extensão de 137,20m; volve à direita dividindo com o lote 20 numa extensão de 2,50m; volve á esquerda dividindo com os lotes 20 e 21 numa extensão de 20,40m.; volve à esquerda dividindo com o lote 21 numa extensão de 33,50m., até a Rua José Cândido Dias; volve à direita dividindo com a mesma até o córrego do Ingás numa extensão de 9,00m.; volve à direita e segue dividindo com este córrego à baixo numa extensão de 118,50m. até a divisa da Prefeitura Municipal de Itapeçerica; volve à direita dividindo com esta numa extensão de 166,00m. até a Rua Major Egidio Luiz Cerqueira, que é o ponto inicial deste polígono.

Existe averbado neste lote 02 barracões e casas residenciais com os seguintes números: 402, 408, 434, 434-A, 434-B, 434-C, 434-D, 434-E, 434-F, 448, 448-A, 448-B, 448-C, 448-D, 448-E, 448-F, 482, 492.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Lote 01-A: Situado à Rua Major Egídio Luiz Cerqueira com área total de terreno de 421,41m² (quatrocentos e vinte e um metros e quarenta e um metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,75 m, pela direita com o lote 03 e lote 01 numa extensão de 32,40 m, pelos fundos com o lote 01 numa extensão de 15,00 m, pela direita com o lote 01-B numa extensão de 10,35 m; volve à esquerda dividindo com este 6,25 m; volve à direita dividindo com a Rua José Candido Dias numa extensão de 22,05 m.

Lote 01-B: Situado à Rua Major Egídio Luiz de Cerqueira com área total de terreno de 64,59 m² (sessenta e quatro metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 6,25 m, pela direita com a Rua José Candido Dias numa extensão de 10,35 m, pela esquerda com o lote 01-A numa extensão de 10,35m e pelos fundos com o lote 01-A numa extensão de 6,25 m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 08 de agosto de 2006.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: